



Guia da Bolsa de Fornecedores da Abastena



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	DEFINIÇÕES	2
3.	RESPONSABILIDADES	3
3.1	Administração	3
3.2	Membros do Grupo BFA.....	3
4.	EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS	4
5.	DOCUMENTAÇÃO COMPROVATIVA.....	5
6.	COMPRA DE MATERIAL CERTIFICADO.....	5
6.1	Compra de produtor florestal Membro do GGFA:.....	6
6.2	Compra de produtor florestal certificado FSC e/ou PEFC fora do GGFA	7
7.	VENDA DE MATERIAL CERTIFICADO.....	7
8.	BALANÇO DOS PRODUTOS CERTIFICADOS	8
9.	SERVIÇOS CONTRATADOS.....	9
9.1	Contratação no âmbito da certificação FSC	9
9.2	Contratação no âmbito da certificação PEFC	10
10.	MECANISMO DE TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES.....	10
11.	PERGUNTAS E RESPOSTAS.....	10
11.1	Quais as Razões e Vantagens de ter a Certificação FSC e/ou PEFC?	10
11.2	Quanto custa ser membro BFA?	11
11.3	O que está certificado? O proprietário? A mata? A madeira?	11
11.4	O Fornecedor BFA pode vender toda a madeira que compra como certificada?	11
11.5	É obrigatório vender a madeira certificada através da Abastena?	11
11.6	Quais as condições de venda da madeira certificada do GGFA através da Abastena?.....	12
12.	PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DO FSC.....	12

1. INTRODUÇÃO

Este Guia apresenta as informações e orientações essenciais para o funcionamento do Grupo **Bolsa de Fornecedores da Abastena (BFA)**, de maneira a possibilitar o fornecimento de produtos de origem certificada em conformidade com os padrões do **FSC® (Forest Stewardship Council®)** e do **PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification)** (Licença nº PEFC/13 -32-034).

O conteúdo deste Guia foi feito com base na documentação estabelecida pela **Administração** do grupo, mantida à disposição dos membros, juntamente com todas as normas aplicáveis **FSC** e **PEFC**.

2. DEFINIÇÕES

Abastena - Sociedade Abastecedora de Madeiras, Lda.

Sociedade por Quotas fundada em 1966. Tem contractos e fornece para as principais empresas que consomem madeira, principalmente rolaria de Eucalipto e de Pinho.

Alegação

A indicação feita na documentação de venda do produto certificado que especifica a sua categoria. No âmbito da **BFA**, a alegação pode ser **FSC 100%** e/ou **100% Certificado PEFC**, indicando que o material (rolaria ou biomassa) é proveniente de florestas certificadas **FSC** e/ou **PEFC**, e que não foi misturado com material de outra categoria.

BFA - Bolsa de Fornecedores da Abastena

Grupo de Fornecedores de material lenhoso (Madeireiros) que partilham interesse em fornecer material certificado **FSC**, criado e administrado pela **Abastena**.

Cadeia de Responsabilidade (CdR ou CoC)

Trajecto da matéria-prima e de produtos florestais (Lenhosos ou não), desde a floresta até ao consumidor, incluindo cada fase de transformação, armazenamento e transporte, onde o progresso para a fase seguinte da cadeia envolve uma mudança de propriedade dos materiais ou dos produtos.

FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Gestão Florestal)

Organização independente e sem fins lucrativos, fundada em 1993 para promover a gestão responsável das florestas. O **FSC** reúne representantes do mundo inteiro, estabelecendo os padrões para a gestão responsável das florestas, incluindo cuidados ambientais, sociais, técnicos e económicos (**Princípios e Critérios do FSC** e outros documentos complementares).

GGFA - Grupo de Gestão Florestal da Abastena

Conjunto de proprietários e produtores florestais que partilham o interesse em praticar uma gestão responsável das suas propriedades, em linha com os **Princípios e Critérios do FSC**, criado e administrado pela **Abastena**.

PEFC - Programme for the Endorsement of Forest Certification (Programa para o Reconhecimento da Certificação Florestal)

3. RESPONSABILIDADES

3.1 Administração

A **Abastena** é a entidade responsável pela administração do grupo **BFA**.

Responsabilidades:

- Gerir Financeiramente e Administrar o Grupo **BFA**.
- Solicitar e administrar a certificação de Cadeia de Custódia em nome dos membros.
- Assegurar informação e formação necessárias para a sensibilização e capacitação dos membros do Grupo e da própria Administração, incluindo regras de funcionamento, normas, boas práticas florestais, aspectos de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho e Convenções fundamentais da OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.
- Manter uma autoavaliação atualizada que demonstre como a organização aplica os requisitos básicos de trabalho do FSC.
- Assegurar a realização das acções que sejam necessárias para o funcionamento do Grupo, aplicáveis aos Membros e à própria Administração.
- Elaborar, rever, distribuir, guardar e eliminar a documentação necessária para o funcionamento do Grupo.
- Coordenar e decidir os processos de Adesão, Saída e Expulsão de Membros do Grupo
- Decidir sobre a Dissolução do Grupo.
- Efectuar acções de controlo e monitorização aos Membros do Grupo, verificando condições de execução das operações e documentação comprovativa.
- Supervisionar o preenchimento das facturas, Notas de Entrega, guias e outros documentos que envolvam a venda de material certificado.
- Estabelecer e manter a comunicação com as entidades certificadoras.
- Assegurar que todos os materiais (Documentos de venda, website, materiais para marketing, etc.) nos quais o Grupo **BFA** pretende divulgar as suas certificações **FSC** ou **PEFC** cumpram as regras de uso. No caso de uso das marcas **FSC**, os materiais serão previamente enviados para aprovação pela Entidade Certificadora.
- Apoiar quando solicitado pela entidade certificadora e/ou pela Assurance Service International (ASI) a verificação de transações de material certificado e testes de fibras. Fornecendo informações das transações de material certificado FSC no caso de teste de fibras entregando amostras de materiais e produtos, bem como dar informações sobre a composição das espécies.

3.2 Membros do Grupo BFA

Empresas fornecedoras de material de origem florestal que aderirem e forem formalmente admitidas, as quais devem enquadrar-se nos seguintes parâmetros:

Para certificação FSC:

- Não ter mais de 15 funcionários ou
- Não ter mais de 25 funcionários (incluindo a tempo inteiro, tempo parcial, e funcionários sazonais), e ter facturação anual até 1.000.000,00.US\$ (Dólares Americanos).

Para certificação PEFC:

- Não ter mais de 50 trabalhadores (empregados a tempo inteiro) e
- Ter um volume de negócios máximo de 10.000.000 Euros, ou equivalente.

Responsabilidades:

- Cumprir as regras de funcionamento do Grupo.
- Prestar as informações necessárias e responder às solicitações da Administração do grupo.
- Preencher correctamente e guardar os documentos e registos relacionados com a compra e venda de produtos certificados durante 5 anos, assegurando que estejam disponíveis quando solicitado.

- Assegurar o envolvimento dos trabalhadores na resolução de queixas ou reclamações, e assegurar compensação, no caso de perdas ou danos.
- Promover a igualdade de género e manter mecanismos confidenciais para tratar os casos de assédio moral ou sexual e qualquer tipo de discriminação (género, estado civil, parentalidade, raça e religião).
- Nomear um representante e assegurar as condições de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.
- Assegurar a observação das Boas Práticas na execução das operações de exploração florestal.
- Ter disponíveis os materiais e equipamentos estabelecidos no **D-05: Equipamentos de Protecção e Materiais Necessários**
- Atender as condições para execução das operações em área certificada, estabelecidas pelo responsável da mesma.
- Assegurar que o material certificado de uma área não é misturado com material não certificado de outra área, identificando o material quando necessário.
- Acompanhar as acções de controlo e monitorização e implementar as acções correctivas e preventivas que forem estabelecidas pela Administração do Grupo, pela Entidade Certificadora e pela *Assurance Services International (ASI)*.
- Fornecer informações das transações de material certificado FSC e no caso de teste de fibras entregar amostras de materiais e produtos, dando informações sobre a composição das espécies, quando solicitado pela entidade certificadora e pela *Assurance Service International (ASI)*, no âmbito de uma verificação de transações de material certificado e testes de fibras.
- Não utilizar qualquer material com as marcas do **FSC** e/ou **PEFC** excepto previamente elaborado pela Administração do Grupo e aprovado pela entidade certificadora (**FSC**).

4. EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Na execução das operações de exploração florestal (**Corte, Rechega, Carga e Transporte**) devem estar disponíveis nas frentes de trabalho os seguintes equipamentos e materiais.

EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL:

- **Operador de Máquina e Camionista:** Capacete, Colete de Sinalização e Botas de Biqueira de Aço (Auriculares e Luvas de Protecção caso se justifique).
- **Motosserrista:** Capacete com Viseira, Auriculares, Luvas de Protecção, Colete de Sinalização, Botas de Biqueira de Aço, Calça de Motosserrista ou Polainas de Protecção.
- **Ajudante:** Capacete, Colete de Sinalização e Botas de Biqueira de Aço (Auriculares e Luvas de Protecção caso se justifique).

MATERIAIS:

- Meios de Comunicação: Telemóvel e/ou Veículo apropriado
- Caixa de Primeiros Socorros com os seguintes itens, dentro do prazo de validade:

<ul style="list-style-type: none">▫ Soro fisiológico▫ Solução antisséptica▫ Álcool etílico	<ul style="list-style-type: none">▫ Pensos rápidos▫ Compressas de diferentes dimensões▫ Ligaduras não elásticas▫ Fita adesiva	<ul style="list-style-type: none">▫ Tesoura de pontas redondas▫ Luvas descartáveis em latex▫ Pinça
--	--	--

- 2 Triângulos de Sinalização
- 6 Pinos de Sinalização (caso se justifique)
- Fita de Sinalização
- Corda com 10 metros (opcional)
- 1 Pá e/ou 1 Enxada (opcional)

- 1 Machada
- 1 Ancinho (opcional)
- 2 Batedores de Fogo (Caso se justifique)
- Extintor de Incêndios:
 - Carrinhas e veículos: 1 extintor de 2 kg
 - Máquinas com menos de 10 toneladas: 1 extintor de 6 Kg
 - Máquinas com mais de 10 toneladas: 2 extintores de 6 Kg
- Recipientes de Óleos e Combustíveis, em boas condições, vedados e Identificados
- Aparadeira(s)
- Funil (caso se justifique)

- Recipientes para Recolha de Resíduos (lixo), em boas condições e Identificados:
 - Óleos usados
 - Resíduos Contaminados com óleos, lubrificantes, tintas ou solventes – trapos, luvas, filtros, tubos, embalagens e outros materiais
 - Demais Resíduos: Plástico, Metal, Papel, Cartão, Vidro e Resíduos Orgânicos

5. DOCUMENTAÇÃO COMPROVATIVA

O Fornecedor membro da **BFA** deve ter a situação da sua empresa e dos trabalhadores (próprios e subcontratados) devidamente regularizada, sendo anualmente, ou sempre que julgado necessário, exigida a apresentação dos seguintes comprovativos:

- Registo Inicial de Operador RIO - ICNF
- Registo Central do Beneficiário Efetivo – RCBE
- Código da Certidão Permanente
- Balancete ou IES (Volume Comercializado no ano anterior)
- Certidão de situação tributária regularizada (Finanças)
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social
- Seguro de Acidentes de Trabalho
- Seguro de Responsabilidade Civil (opcional)
- Lista de Trabalhadores (Informação à Segurança Social)
- Fichas de Aptidão Médica (Medicina Organizada ou Consulta com Médico do Trabalho)
- Anexo 0(zero) do Relatório único
- Anexo A do Relatório único
- Anexo C do Relatório único
- Anexo D do Relatório único (Nomeação do responsável pela saúde e segurança ocupacional)
- Relatório de Avaliação de Riscos
- Registos de manutenção de maquinaria
- Registos e/ou certificados de formação dos trabalhadores

6. COMPRA DE MATERIAL CERTIFICADO

A compra de material certificado **FSC** e/ou **PEFC** (madeira em pé) é feita recorrendo a produtores responsáveis por áreas florestais cuja gestão esteja certificada (**FSC** e/ou **PEFC**), seja um membro do **GGFA**, seja um proprietário certificado individualmente, ou seja um proprietário membro de outro grupo certificado.

A documentação de compra (Factura de venda ou documento equivalente, ou Autofactura) deve identificar no mínimo:

- Nome do membro **BFA** como comprador
- Data
- Tipo de material (Madeira em pé, Rolaria, Biomassa, etc.)
- Espécie (Nome comum e/ou Nome científico)
- Nome da Propriedade e/ou Código da propriedade
- Quantidade (tonelada, m³, etc.)
- Alegação: **FSC 100%** e/ou **100% Certificado PEFC**
- Código do certificado **FSC** e/ou **PEFC** do vendedor

Atenção: Caso o documento de compra não contenha toda a informação exigida, deve ser facultado e preenchido o F-61 Anexo ao Documento de Compra e arquivado junto do mesmo.

Opções e Documentos de Compra/Venda:

A) Factura: Produtor/Vendedor está colectado (Isento de IVA até 15.000 €. Art.º 53 CIVA)

B) Autofatura: (Produtor/Vendedor não colectado).

- Através de Autofacturação - O Fornecedor emite a **Autofactura** correspondente cujo conteúdo deve ser aceite e assinado pelo Produtor/Vendedor. (Nº11, Artigo 36 do CIVA).

Atenção: Ver exemplo - **Anexo 1**.

6.1 Compra de produtor florestal Membro do GGFA:

Nestes casos, o membro da **BFA** deve solicitar à **Abastena** o preenchimento das **NOTAS DE ENTREGA** da **Abastena**, com as seguintes informações:

- Nome da Propriedade e/ou Código da propriedade
- Código da mata: "M XXX"
- Tipo (Rolaria, Biomassa, etc.)
- Espécie (Nome comum e/ou Nome científico)
- Quantidade (tonelada ou m³)
- Alegação (FSC 100%)
- Subcódigo membro **BFA**
- Destinatário (Nome, Morada e Local de Descarga)

Atenção:

Caso o membro do **GGFA** autorize que a venda seja feita em nome de outra pessoa, deve ser solicitado à **Abastena** o formulário **F-42: Autorização para Venda GGFA** (Exemplo – **Anexo 2**).

No caso de troca do material por serviços, deve ser estabelecido um acordo entre as partes, fazendo uso do modelo estabelecido no formulário **F-58: Acordo para Troca de Material Certificado GGFA**.

Caso o negócio tenha ocorrido antes do Proprietário e suas propriedades serem certificadas, o material pode sair como certificado, se a madeira ainda não tiver sido cortada e o Proprietário após aderir, assinar um **acordo F-43: Acordo para venda de material certificado-GGFA**, que valida o negócio anteriormente feito.

Aquando do transporte, o Fornecedor deve colocar o **Nº da Guia AT** na respectiva **NOTA DE ENTREGA** e proceder atendendo ao seguinte:

- 1ª e 2ª via: Entregar ao Destinatário
- 3ª via: Guardar
- No caso de sobra de NOTAS DE ENTREGA, devolver as mesmas à Abastena.
- No caso de necessidade de NOTAS DE ENTREGA, solicitar ao Responsável do GABINETE TÉCNICO-FLORESTAL

Posteriormente, o Fornecedor deve emitir à **Abastena** facturas referentes às **NOTAS DE ENTREGA** que lhe foram entregues (**Ver exemplo de Factura em anexo**) e entregá-las juntamente com as “Guias de Recepção” emitidos pelos clientes (Fábricas, serrações, etc.).

6.2 Compra de produtor florestal certificado FSC e/ou PEFC fora do GGFA

Nestes casos, o fornecedor **BFA** deve solicitar documentação comprovativa de que a área está certificada pelo **FSC** e/ou **PEFC**, podendo incluir:

- Cópia do Certificado de **Gestão Florestal (FM/CoC)** do vendedor (produtor).
- Declaração comprovativa da entidade gestora, no caso de certificação em grupo.
- Factura com o(s) código(s) do(s) certificado(s) (**FM/CoC**) do produtor e/ou da entidade gestora.

A documentação de compra (**Ver exemplos em anexo**) deve apresentar as seguintes informações:

- Nome do Fornecedor **BFA** como comprador
- Data
- Tipo de material (Madeira em pé, Rolaria, Biomassa, etc.)
- Espécie (Nome comum e/ou Nome científico)
- Nome da Propriedade e/ou Código da propriedade
- Quantidade prevista (tonelada, m³, etc.)
- Alegação (**FSC 100%** e/ou **100% Certificado PEFC**)
- Código do certificado **FSC** e/ou **PEFC (FM/CoC)** do vendedor (Produtor individual, Grupo de Produtores, etc.)

A documentação que for obtida deve ser enviada à **Abastena** para confirmar a previsão da quantidade, a validade e o alcance do respectivo certificado, através de consulta à base de dados

- No caso de certificados FSC: <https://search.fsc.org/pt/>
- No caso de certificados PEFC: <https://www.pefc.pt/encontre-certificados> ou <http://www.pefc.org/find-certified>

No caso de serem identificadas discrepâncias na documentação, ou quando a autenticidade não possa ser confirmada, devem ser solicitadas informações ao vendedor (Produtor, Entidade Gestora, etc.) no sentido de corrigir a situação antes de contabilizar o respectivo material.

Caso a situação não seja resolvida, o material deverá ser considerado como “não certificado”.

7. VENDA DE MATERIAL CERTIFICADO

Como regra, todo material certificado (rolaria, biomassa, etc.) deve ser vendido à **Abastena**.

A venda de material certificado para outros compradores dependerá de autorização da **Abastena**, através do formulário **F-40: Autorização para Venda BFA**, sujeita a custos adicionais.

O membro **BFA** deve elaborar a Factura de venda (**Ver exemplo em anexo**), a qual deverá apresentar a seguinte informação:

- Nome e Contacto da empresa
- Código do certificado CoC do grupo **BFA** (Conforme o caso)
 - **FSC**: BMC-COC-010099
 - **PEFC**: CERTIS-PEFC-COC-0252017
- Subcódigo de membro **BFA**: “**F XXX**”
- Nome e morada do cliente.
- Data de emissão
- Tipo de material (Rolaria C/C, Rolaria S/C, Biomassa, etc.)
- Espécie (Nome comum e/ou nome Científico) exemplos: Eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus*), Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*)
- A alegação para produto certificado (**FSC 100%** e/ou **100% Certificado PEFC**)
- Quantidade (tonelada ou m³)

O membro da **BFA** deve assegurar que a documentação de compra e venda contenha os elementos necessários e seja arquivada por um período mínimo de 5 anos. (Ver exemplos – **Anexo 1, 3 e 4**)

8. BALANÇO DOS PRODUTOS CERTIFICADOS

No final de cada ano é necessário ter um resumo com as compras, vendas e eventuais stocks (quantidade de material comprado e não explorado e vendido no mesmo ano).

Para o efeito, o Fornecedor da **BFA** deve registar na plataforma da **Abastena** todas as **compras** e **vendas** de material de áreas certificadas (Pertencentes ao GGFA e não Pertencentes ao GGFA).).

Para fazer o registo na plataforma, o Fornecedor deve aceder ao website da **Abastena**: www.abastena.pt e clicar no botão que diz **Acesso Reservado** (canto superior direito). Para ter acesso, deve antes solicitar suas credenciais aos técnicos da **Abastena**, bem como obter demais explicações necessárias.

Tendo o acesso, basta entrar e ir ao menu **Registo de Compras e Vendas** e proceder aos registos:

- **Nova Compra**: Registo de faturas/Autofaturas de compras/vendas a Proprietários Certificados.
- **Nova Venda**: Registo de faturas de vendas à Abastena ou a outra entidade a qual foi fornecida madeira proveniente de áreas certificadas.

Lista de Registo: É a Lista com todos os registos efectuados.

Balanço: É a relação de todas as Compras e Vendas.

9. SERVIÇOS CONTRATADOS

No caso de contratação de empresas prestadoras de serviço para operarem em áreas certificadas, o membro **BFA** deve comunicar à Administração do Grupo o nome, serviços, morada e contato da empresa a contratar, antes do início das operações. A não comunicação por parte dos membros do uso de subcontratados antes destes iniciarem os serviços é um incumprimento.

O membro deve estabelecer um acordo formal com a empresa a contratar, fazendo uso do modelo estabelecido no formulário **F-16: Acordo Contratação BFA**, esclarecendo que:

- Devem ser atendidas as orientações e cumpridas as condições estabelecidas com o Membro **BFA**.
- A obrigação da empresa contratada em cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis à Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho e respeitar os Requisitos Básicos de Trabalho do FSC, relacionados com critérios e indicadores genéricos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), cobrindo princípios e direitos fundamentais no trabalho:
 - Abolir o recurso ao trabalho infantil;
 - Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
 - Assegurar que não haja discriminação no emprego e na profissão;
 - Respeitar a Liberdade de associação e reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.
- O material explorado deve ser devidamente separado durante o processamento, evitando mistura ou contaminação com materiais de outras origens.
- A contratada deve permitir e colaborar nas ações de controlo realizadas pela **Abastena** e pela Entidade Certificadora responsável pela certificação da **BFA**.
- A contratada não pode usar as marcas registadas do **FSC** e/ou **PEFC** com fins promocionais.
- Não é permitida a subcontratação por parte da contratada.

Deve assegurar o total cumprimento das regras, devendo fornecer cópia do **Termo de Responsabilidade para Execução de Serviços (F-11)**, o qual deve ser assinado pelo responsável pela empresa contratada e mantido durante todo o período de execução dos serviços.

Deve verificar as condições de execução dos serviços, corrigindo sempre que julgar necessário, e comunicar à **Administração** do Grupo para situações duvidosas ou de difícil resolução.

9.1 Contratação no âmbito da certificação FSC

O Membro BFA deve verificar e registar, ou recolher documentação comprovativa da empresa, que permita a Administração da BFA avaliar o Risco (alto ou baixo) de mistura de material certificado com material não certificado, considerando fatores como a existência de parques de madeira por parte do transportador (no caso de transporte), recorrer a subcontratação, uso indevido de marcas/alegações e o Risco (alto ou baixo) no cumprimento dos requisitos básicos de trabalho do FSC, por parte das empresas subcontratadas.

Documentação necessária verificar e registar ou recolher:

- Declaração de não dívida à Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida à Segurança Social;
- Seguro de acidentes de trabalho;
- Fichas de aptidão médicas;
- Diplomas/Certificados e/ou Registos de Formação dos trabalhadores;
- Anexo D – Relatório único (último)

Deve ser averiguada a existência de queixas ou reclamações sobre a empresa subcontratada.

No caso de empresas subcontratadas não certificadas, deverá ser feita uma vistoria operacional aquando da primeira operação subcontratada.

No caso de empresas subcontratadas certificadas, deve ser feita a consulta no website do FSC para confirmar a validade do certificado.

9.2 Contratação no âmbito da certificação PEFC

A Abastena deve realizar uma auditoria interna antes do início da atividade subcontratada, e ao menos uma vez por ano, para assegurar a conformidade com os requisitos normativos, fazendo uso do formulário **F-60: Relatório Auditoria Interna – Subcontratado**.

10. MECANISMO DE TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

A **Abastena** tem implementado um mecanismo para tratar as reclamações relacionadas com funcionamento do **Grupo Bolsa de Fornecedores da Abastena (BFA)**. Este mecanismo inclui:

- Registrar e dar conhecimento formal da reclamação ao reclamante, no prazo de 10 dias úteis;
- Investigar a reclamação e especificar as ações propostas em resposta à reclamação no prazo de três meses. Caso seja necessário mais tempo para concluir a investigação, o reclamante e a respetiva certificadora acreditada deverão ser notificados;
- Comunicar formalmente ao reclamante a decisão sobre a reclamação e o processo de tratamento da mesma;
- Assegurar que são tomadas as medidas corretivas e preventivas adequadas;
- Notificar o reclamante e a respetiva certificadora acreditada quando a reclamação for considerada como solucionada com êxito e encerrada.

11. PERGUNTAS E RESPOSTAS

11.1 Quais as Razões e Vantagens de ter a Certificação FSC e/ou PEFC?

- Os compradores e consumidores estão cada vez mais exigentes e preocupados com a origem e a maneira como a madeira é produzida e explorada.
- Ter um subcódigo próprio que o habilita a comprar e vender madeira certificada **FSC** e/ou **PEFC**.
- Estar identificado na base de dados mundial do **FSC** e/ou do **PEFC** como um operador certificado, enquanto membro do grupo **BFA**.
- Dispor de boas oportunidades de venda, de melhores condições e preços (mais-valias).
- Ter acompanhamento e apoio no corte e na comercialização da madeira (informação de preços, estimativa de produção, oportunidades de negócio, compradores certificados, etc.).
- Ter oportunidades de formação e de troca de experiências com técnicos, produtores e outros fornecedores.

11.2 Quanto custa ser membro BFA?

Ser membro **BFA**, tem um custo de adesão e de manutenção do certificado.

A **Abastena** suporta os custos: vistorias dos técnicos, assembleias e reuniões do grupo, elaboração, distribuição e guarda de documentos, taxas de certificação e auditorias da Entidade Certificadora.

Entretanto, para que o grupo tenha condições de se manter, foi decidido em Assembleia, que no momento de venda da madeira certificada, a **Abastena** pode receber parte da mais-valia da certificação, proporcionalmente à quantidade fornecida.

O valor da mais-valia e da sua repartição são combinados previamente entre a **Abastena** e o Fornecedor membro da **BFA**.

Os **membros BFA** que forneçam exclusivamente contratos próprios ou outros que não o contrato da Abastena, ficam sujeitos a uma anuidade, definida em reunião entre o fornecedor e a Administração da Abastena.

11.3 O que está certificado? O proprietário? A mata? A madeira?

O que está certificado é a maneira como é feita a gestão da área e dos seus recursos.

Portanto, a madeira (Rolaria, biomassa, etc.) produzida numa área cuja gestão está certificada, pode ser fornecida como certificada. Ou seja, tem origem numa área onde são cumpridos os **Princípios e Critérios do FSC** para uma gestão responsável e/ou os **Critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável**, no caso do **PEFC**.

No caso do **Grupo de Gestão Florestal da Abastena (GGFA)**, o certificado **FSC** de Gestão Florestal (Código **CU-FM/COC-901148**) está atribuído em nome da **Abastena** por ser esta a entidade responsável pela **Administração** do grupo.

Cada proprietário, ao tornar-se membro do **GGFA**, recebe um subcódigo (**P = Proprietário**) que indica a sua situação no grupo. Cada área considerada como certificada no **GGFA**, recebe também um código (**M = Mata**) que indica a sua situação.

O **FSC** e o **PEFC** mantêm um registo dos certificados válidos, e o uso criterioso dos códigos é essencial para manter a certificação, sendo verificado pela entidade certificadora nas auditorias anuais.

11.4 O Fornecedor BFA pode vender toda a madeira que compra como certificada?

Não. Só pode vender como certificada a madeira que compre como certificada (Ver o **Ponto 5**).

11.5 É obrigatório vender a madeira certificada através da Abastena?

Não. Mas para vender madeira certificada para outros compradores, é necessário solicitar a autorização da **Abastena**. (**F-40: Autorização para Venda BFA / BSA**)

Caso seja autorizado, o membro **BFA** deve assegurar o correcto preenchimento dos documentos de compra e venda (Facturas, Auto-facturas, Guias, etc.) e fornecer cópia dos mesmos à **Abastena**.

11.6 Quais as condições de venda da madeira certificada do GGFA através da Abastena?

- O madeireiro membro da **BFA** compra ao proprietário certificado, membro do **GGFA**
- A **Abastena** fornece as **NOTAS DE ENTREGA** com os códigos necessários para o transporte da madeira certificada.
- A **Abastena** reparte a mais-valia da madeira certificada com o fornecedor, em função da quantidade entregue, atendendo a combinação prévia entre as partes.

12. PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DO FSC

Os **Princípios e Critérios do FSC (P&C FSC)** descrevem as regras para uma gestão florestal responsável, que seja ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável.

Existem **10 Princípios**. Cada princípio se desdobra em **critérios e indicadores**, os quais permitem avaliar se o mesmo foi cumprido na prática.

Princípio 1: Cumprimento das leis e regulamentos

Princípio 2: Direitos dos Trabalhadores e Condições de Trabalho

Princípio 3: Direitos dos Povos Indígenas (Não aplicável em Portugal)

Princípio 4: Relações com a Comunidade

Princípio 5: Benefícios da Floresta

Princípio 6: Valores e Impactos Ambientais

Princípio 7: Plano de Gestão

Princípio 8: Monitorização e Avaliação

Princípio 9: Altos Valores de Conservação

Princípio 10: Implementação das Actividades de Gestão



D-08: GUIA DA BFA

Edição 06
XX-XX-XXXX

ANEXO 2

EXEMPLO: Caso necessário, solicitar à Abastena!



F-42: AUTORIZAÇÃO PARA VENDA - GGFA

Não controlado

Nome: _____

NIF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Código Certificado GGFA: **CU-FM/COC-901148**
Subcódigo de Membro GGFA: P.....

Autoriza

Nome: _____

NIF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Código Certificado GGFA: **CU-FM/COC-901148**
Subcódigo de Membro GGFA: P.....

A proceder a venda de material lenhoso extraído de todo o Património Florestal integrado na Unidade de Gestão Florestal certificada do GGFA.

A proceder a venda de material lenhoso extraído do Património Florestal caracterizado a seguir, integrado na Unidade de Gestão Florestal certificada do GGFA.

Código Mata	Nome e Local	Grupo de Produto	Espécie

Grupo de Produto: Rolaria, Biomassa, Estilha ou Cortiça

Espécie: Eucalipto, Pinho, Choupo, Sobreiro, etc.

Local e data: _____



D-08: GUIA DA BFA

Edição 06
XX-XX-XXXX

ANEXO 3

José Madeireiro Unipessoal Lda.

Rua dos Camiões Nº 5, Areal
7025-100 – Vale do Urso, Anadia
Contribuinte Nº: 200 500 025
Telefone: 991 882 773

FACTURA

Nº

Data: ____/____/____

Exmo Sr. Abastena, Soc. Abastecedora de Madeiras Lda.

Contribuinte Nº: 200 500 025

Morada: Coimbra

Utilizar o Código do Certificado BFA
FSC com o seu Número de Fornecedor

QUANT.	DESIGNAÇÃO	PREÇO UNIT.º	IMPORTÂNCIA
	Certificado FSC: BMC-COC-010099-F ____		
95 m ³	Rolaria Eucalipto-comum (<i>Eucalyptus globulus</i>) C/Casca FSC 100%		
	Guias de Fábrica: Nº 237, 244 e 245 Guias de Remessa /Guias AT: Nº 877, 901 e 902 V/ Notas de Entrada: 1229, 1230 e 1231		
95 m ³	Prémio de Certificação		
	Certificado PEFC: CERTIS-PEFC-COC-0252017-F ____		
105 m ³	Rolaria Eucalipto-comum (<i>Eucalyptus globulus</i>) C/Casca 100% Certificado PEFC		
	Guias de Fábrica: Nº 237, 244 e 245 Guias de Remessa /Guias AT: Nº 877, 901 e 902 V/ Notas de Entrada: 1229, 1230 e 1231		
105 m ³	Prémio de Certificação		
		SOMA	
		IVA ____ %	
		TOTAL EUROS	

Utilizar o Código do Certificado BFA PEFC
com o seu Número de Fornecedor (F)



José Madeireiro Unipessoal Lda.
Rua dos Camiões Nº 5, Areal
7025-100 – Vale do Urso, Anadia
Contribuinte Nº: 200 500 025
Telefone: 991 882 773

**GUIA DE TRANSPORTE E/OU
PREENCHIMENTO GUIA AT**

Data: __/__/__

Exmo. Sr.: _____

Contribuinte Nº: _____

Morada: _____

**Utilizar o Código do Certificado BFA FSC
com o seu Número de Fornecedor (F)**

QUANT.	DESIGNAÇÃO DE BENS	PREÇO UNIT.º	IMPORTÂNCIA
	Certificado BMC-COC-010099-F____		
+/- 40 ton/m ³	Rolaria Eucalipto-comum (<i>Eucalyptus globulus</i>) C/Casca FSC 100%		
	Proveniência: identificar a propriedade (nome ou código)		
	Certificado CERTIS-PEFC-COC-0252017-F ____		
+/- 40 ton/m ³	Rolaria Eucalipto-comum (<i>Eucalyptus globulus</i>) C/Casca 100% Certificado PEFC		
	Proveniência: identificar a propriedade (nome ou código)		

**Utilizar o Código do
Certificado BFA PEFC com
o seu Número de
Fornecedor (F)**

Local de Carga: Local, Freguesia e Concelho.....
Matrícula Viatura:
Data: / /
Hora de Carga: Hora Prevista de Descarga:
Local de Descarga:



Contactos :

Abastena: Rua Adriano Lucas, Edifício Portas de S. Miguel- 2º Andar, Sala F—
3020-430 Coimbra.

Telefone: (Sede/Coimbra) : 239 827 953 / 912 572 094

Fax: 239 833 545

Telefone: (Sampaio - Figueira da Foz): 233 950 114

Fax: 233 950 114

Email : geral@abastena.pt / ggfa@abastena.pt



A marca da gestão
florestal responsável

Apostamos na Certificação Florestal
porque queremos uma
MELHOR FLORESTA

*** Mais Sustentável *Mais Responsável *Mais Rentável**

